



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

terça-feira, 21 de novembro de 2017

Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E0F3D4586FBCF7E71FCA51CE4A8A0131

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2017
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011311/2017
- CONVOCAÇÃO - À Empresa GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME
- LEI Nº 1067/2017 - ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS II E III DO ART. 4º DA LEI 653 DE 12 DE JULHO DE 2002 QUE DISCIPLINA A EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
- RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 007/2017
- DECRETO Nº 641/2017 - Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial Permanente do CMTT e dá outras providências.
DECRETO Nº 650/2017 - Retifica o decreto nº 574/2017 que dispõe sobre a exoneração do Sr. Erick Ismerim Seixas Supervisor do Laboratório de Endemias da Secretaria de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2017

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 046/2017. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (Proinfância tipo B) que serão destinados a Creche localizada no Bairro Paraíso. **Data da Sessão:** 05 de Dezembro de 2017 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011311/2017

Tomada de Preços nº 008/2017

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: KIRCHE SERVIÇOS EIRELI - ME. Valor Global: R\$ 628.398,66 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Prestação de serviços de pavimentação de diversas vias e avenidas do Município de Irecê, conforme contrato de repasse nº 823107/2015, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. Data da assinatura: 13/11/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



CONVOCAÇÃO

À

Empresa **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, CNPJ nº.
08.621.541/0001-49

Assunto: Ref.: Convocação para Prova de Conceito.

Prezado(s) Senhor(es),

Convocamos o(s) responsável(is) pela empresa **GE CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME**, para no **próximo dia 24 de novembro de 2017 às 10:00h**, comparecer(em) no Setor de Licitações, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Bahia, para **Apresentação de Sistema (Prova de Conceito)**, referente ao Pregão Presencial nº 043/2017, cujo objeto é fornecimento de uma Solução Integrada (sistema) para Planejamento e Gestão Administrativa do Município, incluindo licença de software, consultoria de implantação (análise, mapeamento da aderência e conformidade, customização, configuração, homologação e implantação), migração de dados, treinamento, operação assistida, suporte técnico para a correção de erros do produto e atualização de licenças e do software para atender às demandas do Município de Irecê/BA, conforme estabelecido no item 8 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Joazino Alecrim Machado

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI Nº 1067, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017. (Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2017.)

ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS II E III DO ART. 4º DA LEI 653 DE 12 DE JULHO DE 2002 QUE DISCIPLINA A EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos II e III do Art. 4º da Lei 653 de 12 de julho de 2002 que disciplinam a Edificação, instalação e Funcionamento dos Postos de Combustíveis automotivos no Município de Irecê e dá outras providências passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.4º

II- distar, no mínimo 140 (cento e quarenta, metros de Escolas, Centros de Abastecimento de Irecê – CENABI, Hospitais e Templos Religiosos já edificados, especialmente para tais finalidades e sedes próprias de Clubes Sociais Esportivos e Clubes de Serviços.

III- Distar no mínimo 140 (cento e quarenta) metros, dos estabelecimentos do mesmo ramo de atividade (posto de serviços e revenda de combustíveis automotivos) implantados em rodovias que cortam a zona urbana do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 13 de novembro de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito do Município de Irecê

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

1

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2017

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 008/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação de diversas vias e avenidas do Município de Irecê, conforme contrato de repasse nº 823107/2015, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa KIRCHE SERVIÇOS EIRELI - ME. Valor Global: R\$ 628.398,66 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Data de assinatura: 13/11/2017. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Irecê

Tomada de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 007/2017

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2017, referente a prestação de serviços de implantação de infraestrutura urbana, através da construção de passeios e meio fio no Município de Irecê, conforme contrato de repasse nº 829398/2016, celebrado entre a União Federal através do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/Ba. **HABILITADAS:** ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, IPS CONSTRUTORA LTDA, JPAV EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, TOPAZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MMR CONSTRUTORA LTDA ME, CONSTRUTORA NORDESTE LTDA ME, KIRCHE SERVIÇOS EIRELI - ME, NUNES ENGENHARIA LTDA ME e CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 650/2017

Retifica o decreto nº 574/2017 que dispõe sobre a exoneração do Sr. Erick Ismerim Seixas Supervisor do Laboratório de Endemias da Secretaria de Saúde do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o decreto nº 574/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de setembro de 2017 conforme descrito abaixo:

Parágrafo único. Onde se lê. “retroage seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2017”, leia-se: “retroage seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2017”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de agosto de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 641/2017

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial Permanente do CMTT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da lei Orgânica Municipal,

Considerando a reestruturação da Coordenação Municipal de Trânsito e Transportes – CMTT, com as respectivas atribuições de atividades complementares como está previsto no código Nacional de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída a CMTT através do Art. 3º da Lei Municipal 1004/14 que acrescenta o artigo 30 na Lei nº 919/2011, inciso XXVI.

Considerando o que dispõe no Art. 26 da Lei 974/13 que estipula prazo e compõe membros para Comissão Especial Permanente para resolver todos os problemas relacionados com o transporte individual de passageiros nos veículos de aluguel (taxi).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para atuar na Comissão Especial Permanente do CMTT- Coordenação Municipal de Trânsito de Irecê/BA, conforme abaixo:

- I. Ronaldo Miron Dourado – Coordenador da CMTT
- II. João Paulo Mendes Gomes – Advogado da Prefeitura
- III. Arailson Pereira Bastos – Presidente da ATTRI
- IV. Antonio Paulo Carvalho- Presidente da SINTAXI
- V. Luciano Pereira da Silva - Vereador

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2017.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal